

Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 665 de 04 de MARÇO de 1.983

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal Nº 3365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º: - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acôrdo, a área de terreno e construções nêle existente, abaixo descritas, localizada à Rua Arthur de Souza Sygel, nº 500, de propriedade da IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA, ou QUEM de DIREITO, para à instalação do Pronto Socorro Municipal e futuro Hospital Municipal, a fim de atender o interesse e as necessidades da saúde pública da população de Louveira, caracterizada pelas plantas anexa, que, devidamente rubricada, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição do terreno, com a área de
15.365,00 m² - Inicia no ponto que convencionamos chamar de MA, situado junto à Avenida Marginal ou Arthur de Souza Sygel, seguindo, a partir daí em linha reta com Rumo 53º40'NE por 153,00 m até atingir o ponto MB (convencionado, conforme planta anexa), onde deflete à direita em linha curva, divisando com a estrada Velha da Pedreira, numa extensão de 108,60 m para atingir o ponto que convencionamos chamar MC, quando então torna a defletir para a direita, percorrendo em linha reta 186,10 m rumo 53º40'SW, confrontando em toda a extensão com Albina Vitorelli, até encontrar o março M 1 para de novo defletir à direita agora com Rumo 36º17'NW, percorrendo 93,49 m, confrontando com a área

segue as fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

fls. 02.....

DECRETO Nº 665 de 04 de MARÇO de 1.983

remanescente de Antonio Vitorelli, onde teve início a presente descrição. Os referentes alinhamentos definem uma área de..... 15.365,00 m2.....-Descrição da construção, com a área de 708,00 m2 - Executada em concreto armado, com alvenaria feita de tijolos comuns, de barro cozido, assentes com argamassa de cal e areia. As lajes do teto são maciças, cobertura de fibro cimento, do tipo canaleta, as instalações elétricas e hidráulicas de acordo com as normas técnicas. As paredes revestidas com argamassa de cal e areia, pisos e azulejos com material de boa qualidade. A pintura é plástica e lavável à exceção de onde se tem revestimentos de azulejo. Há ajardinamento frontal.

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

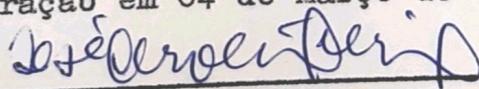
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 04 de Março de 1.983



Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de
Administração em 04 de Março de 1.983



José Argentieri
Diretor do Dep. de Administração